



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO II, da lei 14.133/21, até o dia 16 de maio de 2025, às 16h00min, para Contratação de Empresa para Perfuração de Poço Artesiano para Abastecimento de Água – Comunidade do Cardoso / Pedra Branca.

1.2. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 18/06/2025, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

1.3 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação poderá ser realizada por contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os dispositivos que tratam da dispensa de licitação, desde que atendidos os pressupostos legais.

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de licitação quando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando que a contratação ora demandada trata-se de serviço de engenharia (perfuração de poço artesiano), caso o valor global não ultrapasse o limite legal de R\$ 100.000,00, será possível a dispensa de licitação por valor, nos termos do inciso II, alínea "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente instruída com:

- Justificativa da contratação;
- Comprovação da estimativa de preços;
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

Além disso, conforme §1º do art. 75, é necessário que o processo de contratação seja precedido de ampla pesquisa de preços, e que sejam respeitados os princípios da isonomia, economicidade, eficiência, e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



Art. 75, §1º - A contratação direta fundada neste artigo deverá ser precedida de procedimento administrativo de contratação que comprove a motivação da escolha do contratado, a justificativa de preço e a adequação da contratação ao interesse público.

3. MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A necessidade da contratação direta se fundamenta nas seguintes razões:

O abastecimento de água é um serviço essencial à saúde pública, ao bem-estar social e ao desenvolvimento econômico de qualquer comunidade. No município de Cana Verde - Comunidade do Cardoso / Pedra Branca, vem enfrentando problemas recorrentes relacionados à escassez e à irregularidade no fornecimento de água, especialmente durante os períodos de estiagem prolongada, situação que compromete diretamente a qualidade de vida da população, o funcionamento de serviços essenciais, e atividades produtivas locais.

Considerando que a solução definitiva para o problema de abastecimento de água nessa região exige investimentos em infraestrutura hídrica, a perfuração de poço artesiano surge como alternativa tecnicamente viável, ambientalmente segura e economicamente eficaz. Essa medida permitirá a captação de água subterrânea de forma controlada e permanente, suprimindo a demanda da população local com autonomia e segurança hídrica.

Além disso, a adoção de um sistema próprio de captação contribuirá para a redução dos custos públicos com o transporte e fornecimento emergencial de água por caminhões-pipa, gerando economia para os cofres públicos no médio e longo prazo.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução deste serviço se faz não apenas necessária, mas urgente, considerando o impacto positivo direto que tal medida proporcionará à saúde pública, à dignidade humana e à sustentabilidade do abastecimento na região.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA <u>COMUNIDADE DO CARDOSO – PEDRA BRANCA</u>	SERVIÇO	01		
TOTAL DA COTAÇÃO:					

4. CONCLUSÃO Diante do exposto, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é justificável a contratação direta para a prestação dos serviços mencionados, assegurando a continuidade do abastecimento de água às comunidades rurais e a preservação da saúde pública.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data da convocação:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- 5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto a Administração Fazendária Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste instrumento será efetuado pela Contratante, por processo legal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 - As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.17.511.0114.2055.3.3.

Ficha 289

Fonte 1.500.000.0000

Cana Verde/MG, 13 de junho de 2025.

JOÃO CAMILO RUMUALDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS